

**PROJETO DE LEI N° 489/2019, de autoria do Deputado
BELARMINO LINS.**

*Incluído em Pauta nas reuniões ordinárias dos dias 13, 14 e
15 de agosto do ano corrente.*

Não Recebeu Emendas.

Às Comissões de:

- 1. Constituição, Justiça e Redação;*
- 2. Promoção Social e Cultural.*

Em: 15.08.2019

Deputado ROBERTO CIDADE

3º Vice-Presidente